Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº.01 DE 1.992

dispondo sobre fixação do subsídio do Prefeito Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1993.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 24 de fevereiro de 1992, aprovou e ela promulga o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Mococa, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 1993, será fixado com base no subsídio fixo do Deputado Estadual, incidindo sobre o mesmo o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) e não podendo o mesmo ultrapassar a 30 (trinta) pisos salariais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Ao Vice-Prefeito será conferida como Verba de Representação mensal, a importância resultante da incidência de 10% (deis por cento) do subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto-Legislativo 02 de 29 de setembro de 1976.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE FEVEREIRO DE 1.992

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário